

EDITAL DE SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA

PROJETO:

Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular.

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio do Grande Conselho Municipal do Idoso - **GCM** (Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCM/2019), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como **Nutricionista** do Projeto “*Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular*”, aprovado no Parecer SMDHC/GCM/CSFMI Nº 024393521, referente ao processo do Edital de Chamamento Público Nº15/SMDHC/FMID/2019 e renovado por 24 meses, contados a partir de 10 de março de 2022 sob nº GCM/369.2/20.

Perfil: Profissional com graduação acadêmica em Nutrição.

Objeto: Contratação de prestador de serviço para atuação como Nutricionista, para organização e facilitação do projeto *Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular* em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos no município de São Paulo/SP.

1. O Projeto

O projeto visa realizar encontros em grupos de educação alimentar e nutricional pautada na Alimentação Cardioprotetora para idosos de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

2. Vagas

Este edital contempla o cumprimento de 1 (uma) vaga para **Nutricionista** para atuação no projeto, realizado em uma ILPI no bairro da Penha, no município de São Paulo (SP).

O projeto realizar-se-á no município de São Paulo, e o(a) selecionado(a) a partir desse edital ficará responsável por atuar no desenvolvimento de materiais, organização e execução do projeto.

O período de atuação será de 18 meses; iniciando em agosto de 2022 com término em janeiro de 2024.

Será formado um Banco de Suplentes com dois candidatos(as) classificados(as) na segunda etapa do processo seletivo, segundo as necessidades do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

Obrigatórios:

- ❖ Profissional com graduação (ensino superior) em Nutrição;
- ❖ Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, durante 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2022;
- ❖ Residir na região metropolitana de São Paulo (Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora de Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra ou Vargem Grande Paulista);
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, ferramentas digitais de apoio, internet, e-mails, e acesso, e ter acesso às suas próprias expensas à infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das atividades do projeto;
- ❖ Conhecimento intermediário do pacote Office (Microsoft Excel e Microsoft Word);
- ❖ Possuir acesso ao meio de transporte para locomoção até o Instituto de Ensino do Hospital do Coração (IE/Hcor), localizado na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 390 – Paraíso, São Paulo, às suas próprias expensas;

- ❖ Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;
- ❖ Não ter vínculo empregatício diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Desejáveis:

- ❖ Pós-graduação na área de Saúde da Pessoa Idosa ou áreas correlatas;
- ❖ Experiência com atividades de ensino e/ou pesquisa na área de Saúde do Idoso;
- ❖ Experiência profissional na área de Saúde da Pessoa Idosa.

4. Local do Trabalho

O trabalho será realizado em formato híbrido (remoto e presencial), por acesso aos sistemas necessários, quando do modelo remoto, e presencial no Instituto de Ensino do Hcor ou na ILPI, conforme cronograma a ser pactuado e apresentado pela equipe **Hcor** para realização das atribuições do (a) **nutricionista**, especificados no item 5 do presente edital.

Em caso das atividades a serem realizadas presencialmente na ILPI, o contratante (**Hcor**) providenciará o transporte do (a) nutricionista para o trajeto de ida e volta entre o IE/Hcor e a ILPI. As atividades com a equipe coordenadora e executora do projeto do **Hcor** poderão ser realizadas presencialmente no IE/Hcor e também de forma remota, de acordo com a necessidade do projeto.

As despesas de transporte até o IE/Hcor, alimentação, hospedagem, equipamentos de audiovisual (fones de ouvido, webcams, etc.), equipamentos eletrônicos (computadores, celulares), são de responsabilidade do (a) nutricionista selecionado (a) e não serão custeadas pelo contratante (**Hcor**).

5. Atribuições do (a) nutricionista

- ❖ Apropriar-se do projeto e plano de trabalho;
- ❖ Elaborar materiais de educação alimentar e nutricional para os participantes;
- ❖ Desenvolver ferramentas para acompanhamento das atividades do projeto;

- ❖ Acompanhar o cronograma, o escopo, os recursos e a qualidade do projeto;
- ❖ Solicitar cotação e compras de materiais previstos no projeto;
- ❖ Desenvolver relatório de prestação de contas para o Grande Conselho Municipal do Idoso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo e validar com a equipe Hcor;
- ❖ Visitar a ILPI de acordo com as necessidades do projeto;
- ❖ Visitar a ILPI para divulgar e captar participantes os grupos de educação alimentar e nutricional da alimentação cardioprotetora;
- ❖ Realizar os encontros em grupos de educação alimentar e nutricional para oito turmas de até 10 idosos, de acordo com o escopo do projeto;
- ❖ Acompanhar a frequência dos participantes;
- ❖ Aferir e registrar os dados antropométricos dos participantes;
- ❖ Aplicar questionário para análise do consumo alimentar de frutas e hortaliças antes do início e ao fim da intervenção;
- ❖ Registrar os dados dos participantes no ato da coleta e no sistema eletrônico;
- ❖ Participar dos treinamentos oferecidos pela equipe do **Hcor**;
- ❖ Participar de reuniões com a equipe do **Hcor** com periodicidade a ser confirmada;
- ❖ Emitir Relatório de Atividades e Nota Fiscal de prestação de serviços em data e condições a serem acordadas no ato da contratação;
- ❖ Outras atividades específicas ao papel de Nutricionista que poderão ser pactuadas.

6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no período de 08h00 do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022 até às 23h59 do dia 03 (três) de julho de 2022, horário de Brasília, mediante ao envio dos documentos abaixo, acessando [o link](#):

<https://servicos3.hcor.com.br/redcap/surveys/?s=KCRF4KLAXJ>

- Documento oficial com foto – arquivo único, em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada de Comprovante de Residência – arquivo único, em formato

JPEG, PNG ou PDF;

- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Nutrição (frente e verso) - arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Especialização *lato sensu* na área da saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Especialização *lato sensu* na área de Saúde da Pessoa Idosa ou áreas correlatas (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado *stricto sensu* na área da Saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada de dissertação de mestrado de autoria própria na área de Saúde da Pessoa Idosa ou áreas correlatas (capa e sumário) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área da Saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada de tese de doutorado de autoria própria na área de Saúde do Idoso (capa e sumário) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) de experiência profissional com atividades de nutrição na área de Saúde da Pessoa Idosa (máximo 2). Serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração de Liderança ou Contrato de Pessoa Jurídica, com data de início e término da atuação e/ou vínculo empregatício – arquivo único, em formato PDF;
- Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) de experiência acadêmica com atividades de Iniciação Científica, Extensão universitária ou Estágio Curricular na área de Saúde da Pessoa Idosa (máximo 2). Serão aceitos: Declarações, Certificados, Histórico acadêmico e/ou outros documentos que comprovem realização da atividade com data de início e término da atuação – arquivo único, em formato PDF;
- Carta de intenção de até 1 (uma) página demonstrando as motivações, disponibilidade e conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a)

candidato(a) a concorrer à vaga – arquivo único, em formato PDF.

Observações:

- Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.
- Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.
- Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.
- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado ou por outros meios não previstos no presente edital.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Seleção

A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em **duas etapas** (análise curricular e entrevista individual remota), **de natureza eliminatória e classificatória.**

A **primeira etapa** será composta pela análise dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que não preencher todos os requisitos descritos nos **itens 3 e 6** do presente edital.

Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. Pontuação

da titulação; ii. Pontuação da experiência profissional e acadêmica; iii. Pontuação da Carta de Intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 110 (cento e dez) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os (as) candidatos (as) classificados (as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

Os (as) 6 (seis) primeiros (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª etapa). Caso um ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação que aquele colocado na 6ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda etapa (entrevista).

A **segunda etapa** da seleção consiste em entrevista individual com a equipe do **Hcor** do projeto, de forma remota. **As entrevistas serão agendadas para os dias 11 (onze) a 13 (treze) de julho de 2022**, conforme previsto no **Anexo 2 (Cronograma do processo seletivo)**.

Em caso de empate entre candidatos (as) na pontuação final (primeira etapa + segunda etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na segunda etapa (entrevista). Caso o empate persista, será usado como critério de desempate a maior pontuação na primeira etapa (análise curricular). Caso o empate persista, será utilizado como critério de desempate o maior período de formação (graduação) em Nutrição.

A partir da segunda etapa, serão classificados três candidatos: um selecionado e dois para o banco de suplentes.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

8. Resultado

A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (do candidato selecionado e dos suplentes) no dia **15 (quinze) de julho de 2022**, pelo correio

eletrônico (e-mail) utilizado pelo candidato para efetuar sua inscrição, aos candidatos participantes da segunda etapa. O (a) candidato (a) selecionado (a) será chamado (a) para exercer a função de Nutricionista com início das atividades prevista para agosto de 2022, com data específica a ser pactuada.

9. Remuneração

Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante o período de atuação projeto, data de início em agosto de 2022, durante o período de 18 (dezoito) meses.

Os pagamentos serão efetuados com a dedução dos tributos incidentes, conforme estabelecido na legislação tributária pertinente.

As parcelas mensais serão pagas ao contratado mediante **apresentação das entregas** do projeto previstas no mês, **relatório de atividades** aceito pelo **Hcor** e **nota fiscal** de prestação de serviços.

O cadastro dos profissionais integrantes do Banco de Suplentes não gera direito à remuneração, salvo se for convocado (a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

10. Formalização Contratual

O candidato selecionado nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços (Pessoa Jurídica) com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação, segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica), deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (por exemplo: RG, CNH ou documento de órgão de classe);
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;

- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

11. Cancelamento do contrato

Caso o candidato aprovado necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

O contrato do nutricionista poderá ser interrompido, a qualquer momento, sem aplicação de qualquer penalidade, pelo contratante (Hcor) pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação ao projeto; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e demais disposições desse edital; vigência do projeto; descontinuidade do projeto no território; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

12. Da proteção de dados pessoais

O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**:
<https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>.

Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

13. Disposições finais

O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

As atividades do Nutricionista selecionado terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente à validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site do **Hcor**, na forma de errata.

O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico cardioprotetora.alimentacao@gmail.com ou telefone (11) 3053-6611, ramal 3313.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

ANEXO 1

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA O PROJETO
“ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA IDOSOS COM FATORES DE RISCO
CARDIOVASCULAR”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação máxima
Titulação	Especialização <i>lato sensu</i> na área da saúde (máximo 1).	5
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde da Pessoa Idosa (máximo 1).	10
	Mestrado <i>stricto sensu</i> na área da saúde (máximo 1).	10
	Desenvolvimento de dissertação de mestrado na área de Saúde do Idoso.	10
	Doutorado na área da saúde (máximo 1).	15
	Desenvolvimento de tese de doutorado em temática na área de Saúde do Idoso (máximo 1).	10
Experiência profissional e acadêmica	Experiência profissional com atividades de nutrição na área de Saúde da Pessoa Idosa (máximo 2 – 10 pontos para cada ano completo de atividade).	20
	Experiência acadêmica com atividades de Iniciação Científica, Extensão universitária ou Estágio Curricular ou Extracurricular na área de Saúde da Pessoa Idosa (máximo 2 – 5 pontos para cada, mínimo 3 meses de atividade).	10
Carta de intenção	Carta de intenção de até 1 (uma) página demonstrando as motivações, disponibilidade e conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer à vaga.	20
Total		110

ANEXO 2

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA O PROJETO
“ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA IDOSOS COM FATORES DE RISCO
CARDIOVASCULAR”**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Etapa	Descrição	Início	Fim
Inscrição	Abertura do edital e período de inscrição <i>online</i> com envio de documentos conforme descritos no item 6 do presente edital.	27/06/2022	03/07/2022
1ª Etapa	Análise curricular conforme item 7 do presente edital.	04/07/2022	07/07/2022
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular e convocação dos candidatos classificados para 2ª etapa de entrevistas.	08/07/2022	
2ª Etapa	Entrevistas individuais remotas conforme item 7 do presente edital.	11/07/2022	13/07/2022
	Análise das entrevistas individuais remotas junto da análise curricular da 1ª etapa.	14/07/2022	15/07/2022
Resultado final	Divulgação do resultado final após análise curricular e das entrevistas individuais aos candidatos participantes da 2ª etapa por correio eletrônico.	15/07/2022	
Contratação	Envio de documentos necessários e período para elaboração e formalização de contrato entre as partes.	18/07/2022	18/08/2022
Previsão de início das atividades do projeto		22/08/2022	